

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2016 - SME

O Município de Turvo-SC, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 140/16, de 02 de Maio de 2016, torna público que se acha aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor em caráter temporário de Libras, vaga criada através da Lei nº 2.266/15, de 08 de dezembro de 2015, Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e Art. 37 da Constituição Federal, e ainda em acordo com o Termo de Cooperação Técnica entre a Administração Municipal de Turvo e o Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Araranguá.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital, e sua divulgação em todas as etapas dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal www.turvo.sc.gov.br

1 – DA DATA, DO LOCAL, HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS.

1.1 – DA DATA DA INSCRIÇÃO: De 04/05/2016 a 10/05/2016.

1.2 – LOCAL E HORÁRIO: No Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada a Rua Nereu Ramos nº 609, durante o horário de expediente, das 7:30 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, munido dos documentos previstos no ITEM 3 (original e cópia) deste edital, e onde também serão protocolados os recursos .

2 - DA VAGA.

Para o preenchimento da vaga abaixo, o processo seletivo será dividido em duas modalidades distintas de classificação, a saber:

2.1 - 01 vaga para professor de LIBRAS.

3 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A INSCRIÇÃO.

- a) Ter diploma de Graduação na área de Pedagogia;
- b) Pós Graduação na área de Libras ou Surdez;
- c) Carteira de identidade;
- d) C.P.F;
- e) Documento comprobatório de experiência de Libras;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
- g) Informar telefones, e-mail

4 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A CONTRATAÇÃO.

- a) Ter sanidade mental e capacidade física;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Certidão de Casamento ou nascimento;
- d) Cópia Da CTPs;
- e) Cópia do RG e CPF;
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Negativa Criminal;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos;

5 - DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1- Primeira Etapa:

A classificação para o cargo de professor de LIBRAS dar-se-á da seguinte forma:

- a) Apresentação de comprovantes de diploma na área;
- b) Cômputo de horas de experiência em Libras.
- c) Tempo de serviço específico na área de docência ou Formação.

5.2 - Para a contagem do tempo de serviço será considerada como data fim, 30 de abril de 2016.

5.3 - a) No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como um mês - 1,0 (um) ponto para cada ano ou fração;

b) Curso frequentado na área específica e ou ministrado no período de 2010 até o dia 30 de abril de 2016. - 1,0 (um) ponto para cada 40 horas.

5.4 - Para a classificação (primeira etapa) será levado em consideração em **primeiro lugar** a formação em Pedagogia e Pós na Área de Libras ou Surdez, e em seguida o número de pontos obtidos pelos candidatos, no somatório de cômputo de horas de aperfeiçoamento e/ ou atualização e tempo de serviço.

Parágrafo único: A classificação dá ao candidato o direito de seguir para a segunda etapa.

5.5 – Segunda Etapa:

A segunda etapa será por meio de entrevista a ser realizada por equipe técnica designada para este fim, composta por 01 (um) representante do IFSC – do Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão e 02 (dois) representantes da área indicados pelo Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Araranguá.

Parágrafo único – A Entrevista tem caráter eliminatório e será realizada pela equipe técnica do IFSC no campus de Araranguá - SC, no dia 16/05/2016 a partir das 13:30 horas.

5.6 - Havendo empate entre os candidatos, após a classificação e entrevistas deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores:

- a) Ao que possuir o maior tempo de serviço na área;
- b) Ao que possuir o maior número de horas de aperfeiçoamento e/ ou atualização na disciplina ou área;
- c) Ao que possuir o maior número de dependentes.

5.7 – Os resultados serão divulgados através do site da Prefeitura: www.turvo.sc.gov.br, conforme cronograma (Anexo I), parte integrante deste edital.

5.8 – São de inteira responsabilidade do candidato a leitura e o acompanhamento das etapas deste edital.

6 – DO REGIME EMPREGATÍCIO

O habilitado e classificado no Processo Seletivo Simplificado será nomeado sob o regime estatutário – admitido em caráter temporário, tendo à vigência de seu contrato a duração do Curso de Libras.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Para inscrever-se, o candidato terá ficha de inscrição (modelo em anexo), à disposição no local de inscrição na qual deverão ser anexados os documentos exigidos no item 3.

7.2 - Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando o mesmo inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

7.3 – A inscrição do Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada somente pelo candidato, em hipótese alguma se admitirá inscrição condicional ou por correspondência.

7.4 - O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

7.5 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

7.6 - O processo seletivo (ANÁLISE DOS DOCUMENTOS) de que trata este Edital, será realizado pela equipe técnica do IFSC.

7.7 - A chamada dos candidatos selecionados será feita pela COMISSÃO, obedecendo à ordem de classificação, conforme a existência de vaga, através de telefonema e/ou e-mail do candidato (a), sendo que a apresentação do candidato classificado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após o recebimento do comunicado.

7.8 - O candidato selecionado que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, ou desistir da mesma durante o contrato de trabalho será automaticamente excluído da listagem de classificação.

7.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o representante do IFSC.

7.10 – Faz parte deste edital o Anexo I – Cronograma.

7.11 – Faz parte deste edital a Ficha de Inscrição.

7.12 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.13 – Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo SC, 03 de Maio de 2016.

ROBERTO CARLOS PATEL

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Fica homologado o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado N° 003/2016 – SME.

RONALDO CARLESSI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2016 - SME

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO

Cronograma	Data
Publicação do Edital de Abertura	03.05.2016
Período de Inscrições	04.05.2016 a 10.05.2016 (em horário de expediente)
Divulgação da classificação primeira etapa	11.05.2016
Prazo para apresentação dos Recursos contra a classificação primeira etapa	12.05.2016 (em horário de expediente)
Homologação Definitiva dos classificados primeira etapa	13.05.2016
Entrevista	16.05.2016
Publicação do resultado da entrevista	17.05.2016
Prazo para apresentação dos Recursos contra o resultado da entrevista	18.05.2016 (em horário de expediente)
Homologação e Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	20.05.2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
EDITAL Nº 003/2016 – SME.

Número de Inscrição:

Nome do(a) candidato(a):

Identidade:

Data de Nascimento:

CPF:

Sexo: M () F ()

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Fone:

Email:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e data:

Assinatura do candidato (a):

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
EDITAL Nº 003/2016 – SME.

Número de Inscrição:

Nome do(a) candidato(a):

Local e data:

Assinatura do responsável pelo recebimento:

Comprovante do candidato.